

São Paulo, 04 de julho de 2018.

Att.:

Ao **Sr. Leandro Fonseca da Silva**

Diretor Presidente Substituto da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

presidencia@ans.gov.br

Ao **Sr. Rodrigo Aguiar**

Diretor de Desenvolvimento Setorial

Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS

dirad.dides@ans.gov.br

À **Secretaria Da Câmara de Saúde Suplementar – CAMSS**

css@ans.gov.br

Assunto: Idec solicita formalmente sua saída da Câmara de Saúde Suplementar

É de conhecimento público a dedicação histórica do Idec à defesa dos interesses dos consumidores de planos de saúde, sob a certeza de que a regulação da saúde suplementar reflete a garantia do direito fundamental do cidadão à saúde, e de que os contratos celebrados entre operadoras e consumidores devem ser dirigidos ao cumprimento de sua função social e interesse público, como preconiza a lei. Há 28 anos esse tema é tratado com prioridade pelo Instituto, em sua atuação legítima na busca por regulação justa e combate aos abusos praticados, antes mesmo do surgimento de uma lei para o setor. Os estudos e ações do Idec, bem como sua mobilização coletiva para pressionar parlamentares, contribuíram efetivamente para a aprovação da Lei de Planos de Saúde (Lei 9.656/1998).

A partir da regulamentação do setor, o Idec passou a direcionar suas contribuições e pesquisas de monitoramento, bem como suas cobranças por direitos, à Agência Nacional de Saúde Suplementar. Acreditamos que conselhos consultivos e câmaras técnicas dos entes reguladores são espaços valiosos que devem ser ocupados pelas entidades de consumidores, com o objetivo de oferecer propostas que contribuam para a prática da boa regulação. E foi com esse espírito que o Idec voltou

a participar como membro da Câmara de Saúde Suplementar no início de 2017, na certeza de que poderia contribuir nos processos regulatórios da ANS, como representante dos interesses e necessidades dos consumidores nas deliberações de sua diretoria.

Todavia, a CAMSS tem demonstrado ser ambiente insuficiente para influenciar a diretoria da agência em suas decisões regulatórias. O histórico das normativas da ANS sempre se mostrou deficitário no seu dever original de proteger interesses sociais e econômicos dos consumidores, ressalvados esforços em medidas isoladas. A Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pelo Congresso Nacional em 2003 (CPI dos planos de saúde), várias ações judiciais coletivas impetradas pelo Instituto contra operadoras e a própria ANS, as centenas de milhares de ações judiciais dos consumidores lesados e o volume de reclamações nos órgãos e entidades de defesa do consumidor são evidências que atestam esta deficiência.

Nesse contexto, as falhas na regulação econômica e nos reajustes aplicados às mensalidades de planos de saúde tem representado um dos problemas mais demandados pelos consumidores perante todos os Poderes da República, e objeto de constante atuação das entidades civis de defesa do consumidor como o Idec. A omissão da Agência em realizar sua atuação fiscalizatória e normativa conforme a determinação legal, permitiu que abusos fossem e continuem sendo cometidos e prejuízos causados pelos agentes regulados contra consumidores brasileiros.

Baseando suas decisões regulatórias em aspectos econômicos de preservação das receitas das operadoras e sustentabilidade dos negócios por elas administrados, a Agência preferiu permitir uma lógica econômica de reajustes às mensalidades de planos que conta com a unânime insatisfação da população e de todas as entidades públicas e privadas que representam os consumidores. Como efeito disso, consumidores sofrem com os reajustes elevados a cada ano, colocando em risco de superendividamento os mais vulneráveis, enquanto as operadoras percebem a elevação de seus lucros a cada ano em patamares incomparáveis a outros setores da economia.

Assim como em outros ambientes regulados, o Idec participa dos conselhos e câmaras consultivas das agências reguladoras na expectativa de que seus

conhecimentos e experiência possam contribuir para que a regulação seja eficiente e justa. Não foi diferente na Câmara de Saúde Suplementar, onde o Instituto empreendeu esforços para melhorar o cenário da regulação do setor, um dos mais problemáticos do mercado de consumo.

Lamentavelmente, a absoluta falta de compromisso institucional da Agência Nacional de Saúde Suplementar com os interesses mais fundamentais e básicos dos consumidores, sua crescente captura pelo setor regulado, em que parte dos seus dirigentes estão preocupados exclusivamente em atender às demandas econômicas das operadores, e a triste realidade que nos faz assistir às indicações de novos diretores para a Agência, em flagrante violação ao princípio da moralidade, são evidências que tornam a Câmara de Saúde Suplementar um espaço inócuo para contribuir.

A ANS demonstrou ser, institucional e politicamente, desinteressada em promover o equilíbrio no mercado de saúde suplementar.

Por 16 anos o Idec vem questionando a metodologia utilizada pela ANS para regular o reajuste dos planos de saúde individuais e familiares e sua omissão em regular concretamente os planos coletivos. O recente relatório da auditoria do Tribunal de Contas da União desvendou, em parte, o que a ANS escondia do consumidor, reforçando o entendimento do Idec acima enunciado.

A partir do relatório, pudemos tomar ciência das distorções e da falta de transparência na metodologia utilizada pela agência para aplicar os reajustes. Nos últimos quatro anos, o Idec foi solenemente ignorado pela Agência, ao pedir a revisão da fórmula adotada no cálculo dos reajustes. Não parecem existir perspectivas de mudanças, o que mais uma vez levou o Idec a postular contra a ANS perante o Judiciário para exigir a correção das distorções da aplicação de reajustes, o reconhecimento da ilegalidade dos reajustes aplicados desde 2009 e o ressarcimento à coletividade de consumidores, bem como a obrigação de transparência no cálculo desses reajustes.

No campo da ética e da moralidade, o Idec enviou pedido à Procuradoria Geral da República para que seja apurada eventual improbidade

administrativa de diretores da ANS a partir da análise do TCU. Essa prática lesiva, com falhas graves, mesmo após tantas cobranças e denúncias, vem causando prejuízo a milhões de consumidores. Além disso, em conjunto com a Associação Brasileira de Saúde Coletiva, o Idec formalizou junto a Comissão de Ética Pública da Presidência da República a suspeita de violação da moralidade e da ética na indicação pelo Governo de dois nomes para Diretoria da ANS, com flagrante conflito de interesse e envolvimento com notícias de investigação de corrupção.

Como se não bastasse tantas omissões aos protestos e denúncias do Idec e demais entidades de defesa do consumidor, a Diretoria da Agência decidiu aprovar a RN 433/2018, permitindo a adoção franquias e coparticipação num modelo perigoso, que potencializa o endividamento e a negativa de atendimento de consumidores, conforme apontam as evidências apresentadas, inclusive pelo Ministério Público Federal.

Todos os fatos acima elencados fortaleceram a total decepção e descrédito do Idec e seus associados no compromisso dos gestores da Agência Nacional de Saúde Suplementar para com os consumidores. Esse sentimento impede que o Instituto continue participando das reuniões conduzidas pela Diretoria da ANS, motivo pelo qual o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor oficializa, por meio desta, seu desligamento da Câmara de Saúde Suplementar.

Ressaltamos publicamente que permaneceremos vigilantes ao mercado e à Agência de Saúde Suplementar, sendo essa a maior contribuição social que o Idec pode oferecer. Afinal, a defesa da ética na relação de consumo e, sobretudo, a luta pelos direitos de consumidores-cidadãos faz parte da missão do Idec, e dela não podemos nos afastar.



Marilena Lazzarini
Presidente do Conselho Diretor



Elici Maria Checchin Bueno
Coordenadora Executiva do Idec